DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 17
Portarias 29
Licitações e Contratos 30
Extratos de Contratos 30
Homologação / Adjudicação 32

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 42
Atos Oficiais 42
Portarias 42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.654 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 2.489 de 21 de dezembro de 2006, que trata do Regime Próprio de Previdência Social RPPS – Pitanprev, e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 089/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI**;**

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 089/24,** sob o **Autógrafo nº 139/24, Projeto de Lei nº 088/24**, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º. A redação do inciso III do artigo 109 da Lei Complementar nº 2.489 de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> **Art. 109 (...)**
>
> III – contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definidas pelo art. 2º da Lei Federal 9.717/98, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 18,64% (dezoito inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, relativas ao custo normal do plano, acrescidos das alíquotas para financiar o déficit técnico atuarial *(NR).*

Artigo 2º. A tabela do art. 2º da Lei Complementar nº 4.459, de 04 de outubro de 2023, que altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Pitanprev, destinadas para financiar o déficit técnico Atuarial, passa a vigorar com a seguinte redação:

Plano de Amortização do Déficit Atuarial com prazo remanescente de 31 anos mantendo os anos de 2024 a 2026 com os mesmos percentuais alinhados a Lei 4459/2023.

ANO	ALIQUOTA SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS

	DOS SERVIDORES
2024	17,41%
2025	19,25%
2026	22,56%
2027	23,50%
2028	24,50%
2029	25,50%
2030	26,50%
2031	27,50%
2032	28,50%
2033	29,35%
2034	29,35%
2035	29,35%
2036	29,35%
2037	29,35%
2038	29,35%
2039	29,35%
2040	29,35%
2041	29,35%
2042	29,35%
2043	29,35%
2044	29,35%
2045	29,35%
2046	29,35%
2047	29,35%
2048	29,35%
2049	29,35%
2050	29,35%
2051	29,35%
2052	29,35%
2053	29,35%
2054	29,35%

§ 1º. As alíquotas da tabela acima denominadas como alíquotas suplementares, terão sua vigência a partir do 1º dia do ano exercício a que se refere, respeitando os prazos constantes no artigo 9º, inciso I da Portaria 1467 de 02 de junho de 2022.

Artigo 3º O Município de Pitangueiras por meio de seus órgãos da administração pública direta e indireta, obrigam se a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas previdenciárias.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 24 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 4.657 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – José Luiz da Silva"

Autoria: Vereador: José Paulo da Silva
Autógrafo de Lei nº 142/24

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"José Luiz da Silva"** como nomenclatura de rua e/ou próprio municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 24 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.658 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Neusa Dela Marta Moraes"

Autoria: Vereador: Márcia Maria Bento
Autógrafo de Lei nº 143/24

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Neusa Dela Marta Moraes"** como nomenclatura de rua e/ou próprio municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 24 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 4.655, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.039.327,38.**

Projeto de Lei nº 091/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 091/24,** sob o **Autógrafo nº 140/24,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.039.327,38 (um milhão trinta e nove mil trezentos e vinte sete reais e trinta e oito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86	05.280.0000	12.365.0002.2.201	5.000,00

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	100	02.261.0003	12.367.0002.2.204	314.205,20
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	104	01.240.0002	12.367.0002.2.004	60.100,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	113	01.220.0000	12.361.0002.2.203	29.900,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	113	05.282.0000	12.361.0002.2.203	25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120	05.282.0000	12.361.0002.2.203	25.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	409	05.100.0198	13.392.0007.1.037	10.610,54
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art., Cient. e Desportiva	410	05.100.0199	13.392.0007.1.037	2.824,53

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	206	02.301.0241	10.301.0003.2.301	35.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	212	05.302.0097	10.302.0003.2.309	60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	228	02.801.0245	10.301.0003.2.301	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	237	05.302.0080	10.302.0003.2.320	293.917,11
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	238	05.303.0006	10.304.0003.2.313	5.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	322	01.110.0000	06.182.0008.2.101	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	323	01.110.0000	06.182.0008.2.801	4.470,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	327	01.110.0000	06.182.0008.2.801	121.300,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	344	01.110.0000	15.451.0009.2.902	36.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	84	05.280.0000	12.365.0002.2.201	(5.000,00)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	90	05.280.0000	12.365.0002.2.211	(40.000,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	126	05.282.0000	12.361.0002.2.203	(100.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	206	02.801.0245	10.301.0003.2.301	(10.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	214	05.303.0006	10.304.0003.2.313	(5.000,00)
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	218	05.302.0097	10.302.0003.2.309	(60.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	02.301.0241	10.301.0003.2.301	(35.000,00)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Desp. c/Pessoal Requisitante	320	01.110.0000	06.182.0008.2.801	(79.000,00)

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	331	01.110.0000	06.182.0017.2.802	(34.300,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	334	01.110.0000	06.182.0017.2.802	(12.470,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	335	01.110.0000	06.182.0017.2.101	(1.000,00)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	406	01.110.0000	15.451.0009.1.908	(36.000,00)

Art. 3° - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2024, referente aos valores de rendimentos bancários provenientes das aplicações financeiras dos recursos federais do auxílio emergencial da cultura – Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 13.435,07 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos);
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2024, proveniente dos créditos recebidos referentes ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas instituído pelo Governo Federal, no valor de R$ 293.917,11 (duzentos e noventa e três mil novecentos e dezessete reais e onze centavos);
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2024, no valor de R$ 314.205,20 (trezentos e quatorze mil duzentos e cinco reais e vinte centavos), proveniente dos créditos referentes à complementação do VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), em conformidade com a Resolução de nº 1, de 28 de julho de 2023 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT (Valor Aluno Ano Total).

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 09/10/2024.

Pitangueiras, 24 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.656, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 3.500,00.**

Projeto de Lei nº 092/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 092/24,** sob o **Autógrafo nº 141/24,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições		02.500.0184	08.244.0005.2.507	3.500,00

Art. 2º Constitui recursos atendimento do disposto no artigo primeiro o excesso de recursos Estaduais do convênio para compra de dois veículos para a Rede de Assistência Social.

Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor retroagindo seus efeitos à 11 de outubro de 2024.

Pitangueiras, 24 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 4.659, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 516.346,81.**

Projeto de Lei nº 095/24 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 095/24,** sob o **Autógrafo nº 144/24,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 516.346,81 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais oitenta e um centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	79	02.271.0003	12.365.0002.2.201	133.565,61

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	01.240.0001	12.367.0002.2.004	54.290,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	107	02.261.0003	12.361.0002.2.203	314.205,20

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	217	01.310.0000	10.301.0003.2.301	14.000,00

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	378	02.100.0022	22.661.0021.2.603	286,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	84	01.212.0000	12.365.0002.2.201	(1.700,00)

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	96	01.213.0000	12.365.0002.2.202	(1.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97	01.213.0000	12.365.0002.2.202	(1.400,00)

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	100	02.261.0003	12.367.0002.2.204	(314.205,20)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	112	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(1.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	113	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(5.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	114	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(990,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	119	01.220.0000	12.361.0002.2.100	(3.100,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(5.000,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	138	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(3.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	141	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(4.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143	01.220.0000	12.361.0002.2.209	(28.100,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	250	01.310.0000	10.301.0003.1.056	(14.000,00)

Art. 3° - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2024, proveniente dos créditos recebidos referentes ao

Programa do Banco do Povo Paulista do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2024, no valor de R$ 44.521,87 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte um reais oitenta e sete centavos) e, o provável excesso de arrecadação no valor de R$ 89.043,74 (oitenta e nove mil quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), provenientes dos créditos referentes à complementação do VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), em conformidade com a Resolução de nº 1, de 28 de julho de 2023 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT (Valor Aluno Ano Total).

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 31/10/2024.

Pitangueiras, 06 de novembro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 5.184, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dá-se nome às Ruas do Jardim Nova Pitangueiras II".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº 3.791/19, 3.494/17, 3.767/19, 3.510/17, 3.849/20, 4.529/24 e 3.792/19, as Ruas do Jardim Nova Pitangueiras II passam a ter suas denominações como segue abaixo:

Rua Osvaldo Olivato - (prolongamento existente a partir do Jardim Nova Pitangueiras);

Rua Siles Sebastião Rossini (prolongamento existente a partir do Jardim Nova Pitangueiras);

Rua João Mariotto Filho – (prolongamento existente a partir do Jardim Nova Pitangueiras);

Rua Victório de Felício – (prolongamento existente a partir do Jardim Nova Pitangueiras);

Rua Roberto Rodrigues (prolongamento existente a partir do Jardim Nova Pitangueiras);

A rua 6 denominar-se-á – Rua Laurindo Pinho Ferreira;

A rua 7 denominar-se-á – Rua Maria Aparecida Barello Costa;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 04 de novembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 5.185, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dá-se nome às Ruas do Loteamento Residencial Thermas "Comendador João Carlos Balieiro".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº 3.878/20, 3.898/20, 3.906/20, 4.001/21, 4.061/21, 4.182/22, 4.242/22, 4.316/23, 4.652/24, 4.653/24, 4.587/24 e 3.875/20, as Ruas do Loteamento Residencial Thermas "Comendador João Carlos Balieiro" passam a ter suas denominações como segue abaixo:

A Rua 01 denominar-se-á: João Gonçalves Ferreira;

A Rua 02 denominar-se-á: Maria Regina Zieri Gonçalves;

A Rua 03 denominar-se-á: João Xavier de Souza;

A Rua 04 denominar-se-á: Maria Oleide Dias Adriano;

A Rua 05 denominar-se-á: João Fatareli;

A Rua 06 denominar-se-á: André Luis Guimarães;

A Rua 07 denominar-se-á: Ídia Vanessa Mazer;

A Rua 08 denominar-se-á: Palmiro Tedesco;

A Rua 09 denominar-se-á: Elísio Adriano;

A Rua 10 denominar-se-á: Bruna Issa Farah;

A Rua 11 denominar-se-á: Marcos Braz Locci;

A Rua 12 denominar-se-á: João Batista Franco;

Prolongamento da Rua Rio Branco

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 04 de novembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 5.178, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.039.327,38.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.039.327,38 (um milhão trinta e nove mil trezentos e vinte sete reais e trinta e oito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86	05.280.0000	12.365.0002.2.201	5.000,00

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	100	02.261.0003	12.367.0002.2.204	314.205,20
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	104	01.240.0002	12.367.0002.2.004	60.100,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	113	01.220.0000	12.361.0002.2.203	29.900,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	113	05.282.0000	12.361.0002.2.203	25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços	120	05.282.0000	12.361.0002.2.203	25.000,00

de Terceiros – Pessoa Jurídica				

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	409	05.100.0198	13.392.0007.1.037	10.610,54
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art., Cient. e Desportiva	410	05.100.0199	13.392.0007.1.037	2.824,53

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	206	02.301.0241	10.301.0003.2.301	35.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	212	05.302.0097	10.302.0003.2.309	60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	228	02.801.0245	10.301.0003.2.301	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	237	05.302.0080	10.302.0003.2.320	293.917,11
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	238	05.303.0006	10.304.0003.2.313	5.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	322	01.110.0000	06.182.0008.2.101	1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	323	01.110.0000	06.182.0008.2.801	4.470,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	327	01.110.0000	06.182.0008.2.801	121.300,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	344	01.110.0000	15.451.0009.2.902	36.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	84	05.280.0000	12.365.0002.2.201	(5.000,00)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	90	05.280.0000	12.365.0002.2.211	(40.000,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	126	05.282.0000	12.361.0002.2.203	(100.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	206	02.801.0245	10.301.0003.2.301	(10.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	214	05.303.0006	10.304.0003.2.313	(5.000,00)

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	218	05.302.0097	10.302.0003.2.309	(60.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	02.301.0241	10.301.0003.2.301	(35.000,00)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Desp. c/Pessoal Requisitante	320	01.110.0000	06.182.0008.2.801	(79.000,00)

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	331	01.110.0000	06.182.0017.2.802	(34.300,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	334	01.110.0000	06.182.0017.2.802	(12.470,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	335	01.110.0000	06.182.0017.2.101	(1.000,00)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	406	01.110.0000	15.451.0009.1.908	(36.000,00)

Art. 3° - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2024, referente aos valores de rendimentos bancários provenientes das aplicações financeiras dos recursos federais do auxílio emergencial da cultura – Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 13.435,07 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos);

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2024, proveniente dos créditos recebidos referentes ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas instituído pelo Governo Federal, no valor de R$ 293.917,11 (duzentos e noventa e três mil novecentos e dezessete reais e onze centavos);
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2024, no valor de R$ 314.205,20 (trezentos e quatorze mil duzentos e cinco reais e vinte centavos), proveniente dos créditos referentes à complementação do VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), em conformidade com a Resolução de nº 1, de 28 de julho de 2023 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT (Valor Aluno Ano Total).

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 09/10/2024.

Pitangueiras, 24 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 5.179, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 3.500,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições		02.500.0184	08.244.0005.2.507	3.500,00

Art. 2º Constitui recursos atendimento do disposto no artigo primeiro o excesso de recursos Estaduais do convênio para compra de dois veículos para a Rede de Assistência Social.

Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos à 11 de outubro de 2024.

Pitangueiras, 24 de outubro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO Nº 5.187, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 516.346,81.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 516.346,81 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais oitenta e um centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	79	02.271.0003	12.365.0002.2.201	133.565,61

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	01.240.0001	12.367.0002.2.004	54.290,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	107	02.261.0003	12.361.0002.2.203	314.205,20

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de	217	01.310.0000	10.301.0003.2.301	14.000,00

Distribuição Gratuita				

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	378	02.100.0022	22.661.0021.2.603	286,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	84	01.212.0000	12.365.0002.2.201	(1.700,00)

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	96	01.213.0000	12.365.0002.2.202	(1.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97	01.213.0000	12.365.0002.2.202	(1.400,00)

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	100	02.261.0003	12.367.0002.2.204	(314.205,20)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	112	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(1.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	113	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(5.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	114	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(990,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	119	01.220.0000	12.361.0002.2.100	(3.100,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(5.000,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	138	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(3.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	141	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(4.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143	01.220.0000	12.361.0002.2.209	(28.100,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	250	01.310.0000	10.301.0003.1.056	(14.000,00)

Art. 3° - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2024, proveniente dos créditos recebidos referentes ao Programa do Banco do Povo Paulista do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2024, no valor de R$ 44.521,87 (quarenta e quatro mil

quinhentos e vinte um reais oitenta e sete centavos) e, o provável excesso de arrecadação no valor de R$ 89.043,74 (oitenta e nove mil quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), provenientes dos créditos referentes à complementação do VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), em conformidade com a Resolução de nº 1, de 28 de julho de 2023 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT (Valor Aluno Ano Total).

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 31/10/2024.

Pitangueiras, 06 de novembro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 354 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo, na área de Educação, para preenchimento das funções EVENTUAIS E TEMPORÁRIAS nº 002/2024 e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

R E S O L V E

Art. 1º. Art. 1º. Autorizar a Abertura do Processo Seletivo nº 02/2024, na área de Educação, para preenchimento das funções EVENTUAIS E TEMPORÁRIAS, para o ano letivo de 2025, de Professor de Educação Infantil, Professor Educador de Creche, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Educação de Jovens e Adultos, Professor de Classe Especial, PEB II Língua Portuguesa, PEB II Inglês, PEB II Educação Física, PEB II Matemática, PEB II Ciências, PEB II História, PEBII Geografia e PEB II Artes.

Art. 2º. Designar os Membros da Comissão do Processo Seletivo, integrada pelos Senhores (as): **ELIZABETH ISSA FARAH DE SANTANA** – RG 28.800.191-6,**TATIANE ALVES FERREIRA BENTO –** RG 40.025.886-9**, PEDRO AUGUSTO GIRARDELLI ARAÚJO DOS SANTOS -** RG 52.698.294-9 e **MARCOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS-** RG49.725.395-1 e que sob a Presidência do primeirodeverão coordenar a realização do referido Processo Seletivo, bem como acompanhara realização das respectivas fases do processo de seleção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 06 de novembro de 2024.
.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

PROTOCOLO Nº 100353/2024

CONTRATO Nº 175/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: **BOTELHO & NEVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

CNPJ: 67.268.649/0001-69

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de material e mão de obra para instalação de divisórias no Lição de Casa.

DO PREÇO GLOBAL: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 11/11/2024 a 10/01/2025

DATA ASSINATURA: 06/11/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE EXTINÇÃO PREGÃO ELETRONICO 025/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2024

FUNDAMENTO: ART. 138, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

Tendo em vista o processo administrativo de nº 6224/2024, e a decisão do Excelentíssimo Sr. Prefeito datada de 08/10/2024, e o pedido da empresa, para a extinção contratual de forma amigável.

DATA ASSINATURA: 15/10/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100324/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 403/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

CNPJ nº 55.309.074/0001-04

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA,**

DO PREÇO TOTAL: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 05/11/2025

DATA ASSINATURA: 06/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100324/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 404/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: **L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**

CNPJ nº 07.654.936/0001-85

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA,**

DO PREÇO TOTAL: R$ 8.526,00 (oito mil e quinhentos e vinte e seis reais)

VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 05/11/2025

DATA ASSINATURA: 06/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100324/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 407/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME**

CNPJ nº 25.101.524/0001-08

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA,**

DO PREÇO TOTAL: R$ 6.225,00 (seis mil e duzentos e vinte e

cinco reais)

VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 05/11/2025

DATA ASSINATURA: 06/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100324/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 406/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: **CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**,

CNPJ nº 31.321.329/0001-88

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA,**

DO PREÇO TOTAL: R$ 59.060,00 (cinqüenta e nove mil e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 05/11/2025

DATA ASSINATURA: 06/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100324/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 405/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 05.847.630/0001-10

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**

DO PREÇO TOTAL: R$ 60.125,00 (sessenta mil e cento e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 05/11/2025

DATA ASSINATURA: 06/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100324/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 408/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: **CIRURGICA OLIMPIO LTDA EPP**

CNPJ nº 01.140.868/0001-50

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**

DO PREÇO TOTAL: R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 05/11/2025

DATA ASSINATURA: 06/11/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO 8º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021

CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: **VIACAO SERTANEZINA LTDA**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIUVA/SP**

MOTIVO: Tendo em vista o **Art. 57, inc. II** da **Lei 8666/93,** resolve a contratante aditar por 30 (trinta) dias o objeto deste contrato com início em 31/10/2024 e término em 29/11/2024, o **Art. 65, inc. I, alínea "b"§ 1° da Lei 8666/93**, decidem as partes fazer a supressão do **lote I de 17%, lote 2 de 33,05%, lote 4 de 40% e do lote 6 de 50%** sendo um total de 23,8% do total do contrato sendo assim o valor do contrato passa a ser R$ 388.632,20 (trezentos oitenta oito mil e seiscentos trinta e dois reais e vinte centavos)

DATA ASSINATURA: 31/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO 7º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO 084/2021

CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: **VIACAO SERTANEZINA LTDA**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIUVA/SP**

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 30 (trinta) dias o objeto deste contrato com início em 01/10/2024 e término em 30/10/2024, o valor total do contrato passa a ser R$ 461.301,78 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e um reais e setenta e oito centavos)

DATA ASSINATURA: 01/10/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-2024

Ata, 375/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO empresa: L.R. SABIAO DISTRIBUIDORA E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA

MOTIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações orçamentarias:

02.00.00 EXECUTIVO

02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

409-4.4.90.52.00- 13.392.007.1.037- AUXILIO EMERGENCIAL DA CULTURA

05.100.0198- FNC LEI PAULO GUSTAVO – APOIO AUDIOVISUAIS

Não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

DATA ASSINATURA: 05/11/2024

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **070/2024**, Processo Administrativo nº **100353/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de material e mão de obra para instalação de divisórias no Lição de Casa.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BOTELHO & NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - 51.397.820/0001-08 vinicius.neves@botelhoeneves.com.br - (11) 94063-5316	18.551,00	18.400,00	151,00 Proveito (0,81%)
Totais	**18.551,00**	**18.400,00**	**151,00** **Proveito (0,81%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BOTELHO & NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.397.820/0001-08				
Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 06/11/2024 11:53:18**	
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PAINES DE P.V.C				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PAINES DE P.V.C	1,00	un	18.400,00	18.400,00

Pitangueiras, 06 de Novembro de 2024.

Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **081/2024**, Processo Administrativo nº **000000100324/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CHM FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 31.321.329/0001-88 chmfarma@gmail.com - (17) 3229-7237	146.826,0000	59.060,0000	87.766,0000 Proveito (59,78%)
CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI - 01.140.868/0001-50 vendas01@cirurgicaolimpio.com.br - (17) 3201-1270	1.162,0000	1.160,0000	2,0000 Proveito (0,17%)
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA - 55.309.074/0001-04 leandro@cirurgicasaojose.com.br - (12) 3925-9011	123.950,0000	47.500,0000	76.450,0000 Proveito (61,68%)
L.A.DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP - 07.654.936/0001-85 la68santos@gmail.com - (14) 3733-2601	30.048,0000	8.526,0000	21.522,0000 Proveito (71,63%)
R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - 25.101.524/0001-08 afranmed@recdistribuidora.com.br - (11) 99771-4809	33.900,0000	6.225,0000	27.675,0000 Proveito (81,64%)
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.847.630/0001-10 licitacao.sp@somahospitalar.com.br - (11) 4122-9800	355.830,0000	60.125,0000	295.705,0000 Proveito (83,10%)
Totais	**691.716,0000**	**182.596,0000**	**509.120,0000** **Proveito (73,60%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI - **CPF/CNPJ:** 01.140.868/0001-50				
Lote 13			**Data/Hora da Adjudicação - 01/11/2024 13:47:33**	
LOTE ITEM 013				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG IV/IM	50,0000	Ampola	23,2000	1.160,0000
Marca: BLAU	**Fabricante:** BLAU	**Modelo:** CX C/10 - SUCCITRAT		

Fornecedor: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 25.101.524/0001-08

Lote 10 — **Data/Hora da Adjudicação - 01/11/2024 13:47:33**

LOTE ITEM 010

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SPRAY FRS 20ML	1.500,0000	Frasco	4,1500	6.225,0000
Marca: RIFOTRAT / NATULAB	**Fabricante:** RIFOTRAT / NATULAB	**Modelo:** CX C/50FR.20ML 1384100220059		

Fornecedor: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA - **CPF/CNPJ:** 55.309.074/0001-04

Lote 8 — **Data/Hora da Adjudicação - 01/11/2024 13:47:33**

LOTE ITEM 008

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CEFTRIAXONA 1G IM INJ, contendo 01 ampola de diluente próprio para cada frasco do medicamento. USO INTRAMUSCULAR	5.000,0000	Ampola	9,5000	47.500,0000
Marca: EUROFARMA	**Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** TRAIXIN 3,5 ML		

Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.847.630/0001-10

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 01/11/2024 13:47:33**

LOTE ITEM 001

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10ML INJ	500,0000	Ampola	4,3000	2.150,0000
Marca: GENÉRICO	**Fabricante:** FARMACE	**Modelo:** CX/C100 - NACIONAL -RMS 1108500240024		

Lote 4 — **Data/Hora da Adjudicação - 01/11/2024 13:47:33**

LOTE ITEM 004

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG(BACTRIM)	9.000,0000	Comprimido	0,1500	1.350,0000
Marca: BELFACTRIN	**Fabricante:** BELFAR	**Modelo:** CX/C20 - NACIONAL - RMS 1057101300076		

Lote 6 — **Data/Hora da Adjudicação - 01/11/2024 13:47:33**

LOTE ITEM 006

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
IVERMECTINA 6MG	1.500,0000	Comprimido	0,2500	375,0000

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Marca: GENÉRICO	**Fabricante:** EMS	**Modelo:** CX/C4 - NACIONAL - RMS 1023505770045

Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 01/11/2024 13:47:33**
LOTE ITEM 016	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML FR 70ML	3.000,0000	Frasco	18,7500	56.250,0000

Marca: GENÉRICO	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** CX/C50 - NACIONAL - RMS 1256802560028

Fornecedor: L.A.DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP - **CPF/CNPJ:** 07.654.936/0001-85

Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 01/11/2024 13:47:33**
LOTE ITEM 005	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG(BACTRIM)	1.000,0000	Comprimido	0,2900	290,0000

Marca: VITAMEDIC	**Fabricante:** GENERICO	**Modelo:** VITAMEDIC GENERICO 20 1039201690021

Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 01/11/2024 13:47:33**
LOTE ITEM 007	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	6.000,0000	Cartela	0,1400	840,0000

Marca: BIOLAB	**Fabricante:** GENERICO	**Modelo:** BIOLAB GENERICO 21 1097403110015

Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 01/11/2024 13:47:33**
LOTE ITEM 012	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TOBRAMICINA 3MG/ML, ASSOCIADO A DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FR 5ML	200,0000	Frasco	36,9800	7.396,0000

Marca: UNIAO QUIMICA	**Fabricante:** TOBRACORT	**Modelo:** UNIAO QUIMICA TOBRACORT 1 1049713050010

Fornecedor: CHM FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 31.321.329/0001-88

Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 01/11/2024 13:47:33**
LOTE ITEM 003	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML	1.200,0000	Ampola	3,8000	4.560,0000

Marca: u. quimica	**Fabricante:** u. quimica	**Modelo:** 50 amp

Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 01/11/2024 13:47:33**
LOTE ITEM 017	

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CEFTRIAXONA 500MG EV INJ USO ENDOVENOSO	5.000,0000	Ampola	10,9000	54.500,0000
Marca: fresenius **Fabricante:** fresenius **Modelo:** 50 fr/a				

Pitangueiras, 01 de Novembro de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **070/2024**, Processo Administrativo nº **100353/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de material e mão de obra para instalação de divisórias no Lição de Casa.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
BOTELHO & NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - 51.397.820/0001-08 vinicius.neves@botelhoeneves.com.br - (11) 94063-5316	18.551,00	18.400,00	151,00 Proveito (0,81%)
Totais	**18.551,00**	**18.400,00**	**151,00** **Proveito (0,81%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BOTELHO & NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.397.820/0001-08

Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 06/11/2024 11:53:22**	
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PAINES DE P.V.C				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PAINES DE P.V.C	1,00	un	18.400,00	18.400,00

Pitangueiras, 06 de Novembro de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **081/2024**, Processo Administrativo nº **000000100324/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CHM FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 31.321.329/0001-88 chmfarma@gmail.com - (17) 3229-7237	146.826,0000	59.060,0000	87.766,0000 Proveito (59,78%)
CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI - 01.140.868/0001-50 vendas01@cirurgicaolimpio.com.br - (17) 3201-1270	1.162,0000	1.160,0000	2,0000 Proveito (0,17%)
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA - 55.309.074/0001-04 leandro@cirurgicasaojose.com.br - (12) 3925-9011	123.950,0000	47.500,0000	76.450,0000 Proveito (61,68%)
L.A.DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP - 07.654.936/0001-85 la68santos@gmail.com - (14) 3733-2601	30.048,0000	8.526,0000	21.522,0000 Proveito (71,63%)
R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - 25.101.524/0001-08 afranmed@recdistribuidora.com.br - (11) 99771-4809	33.900,0000	6.225,0000	27.675,0000 Proveito (81,64%)
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.847.630/0001-10 licitacao.sp@somahospitalar.com.br - (11) 4122-9800	355.830,0000	60.125,0000	295.705,0000 Proveito (83,10%)
Totais	**691.716,0000**	**182.596,0000**	**509.120,0000** **Proveito (73,60%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI - **CPF/CNPJ:** 01.140.868/0001-50				
Lote 13			**Data/Hora da Homologação - 01/11/2024 13:47:52**	
LOTE ITEM 013				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG IV/IM	50,0000	Ampola	23,2000	1.160,0000
Marca: BLAU	**Fabricante:** BLAU	**Modelo:** CX C/10 - SUCCITRAT		

Fornecedor: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 25.101.524/0001-08

Lote 10 — **Data/Hora da Homologação - 01/11/2024 13:47:52**

LOTE ITEM 010

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SPRAY FRS 20ML	1.500,0000	Frasco	4,1500	6.225,0000
Marca: RIFOTRAT / NATULAB	**Fabricante:** RIFOTRAT / NATULAB	**Modelo:** CX C/50FR.20ML 1384100220059		

Fornecedor: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA - **CPF/CNPJ:** 55.309.074/0001-04

Lote 8 — **Data/Hora da Homologação - 01/11/2024 13:47:52**

LOTE ITEM 008

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CEFTRIAXONA 1G IM INJ, contendo 01 ampola de diluente próprio para cada frasco do medicamento. USO INTRAMUSCULAR	5.000,0000	Ampola	9,5000	47.500,0000
Marca: EUROFARMA	**Fabricante:** EUROFARMA	**Modelo:** TRAIXIN 3,5 ML		

Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.847.630/0001-10

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 01/11/2024 13:47:52**

LOTE ITEM 001

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10ML INJ	500,0000	Ampola	4,3000	2.150,0000
Marca: GENÉRICO	**Fabricante:** FARMACE	**Modelo:** CX/C100 - NACIONAL -RMS 1108500240024		

Lote 4 — **Data/Hora da Homologação - 01/11/2024 13:47:52**

LOTE ITEM 004

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG(BACTRIM)	9.000,0000	Comprimido	0,1500	1.350,0000
Marca: BELFACTRIN	**Fabricante:** BELFAR	**Modelo:** CX/C20 - NACIONAL - RMS 1057101300076		

Lote 6 — **Data/Hora da Homologação - 01/11/2024 13:47:52**

LOTE ITEM 006

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
IVERMECTINA 6MG	1.500,0000	Comprimido	0,2500	375,0000

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Marca: GENÉRICO	**Fabricante:** EMS	**Modelo:** CX/C4 - NACIONAL - RMS 1023505770045

Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 01/11/2024 13:47:52**
LOTE ITEM 016	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML FR 70ML	3.000,0000	Frasco	18,7500	56.250,0000

Marca: GENÉRICO	**Fabricante:** PRATI	**Modelo:** CX/C50 - NACIONAL - RMS 1256802560028

Fornecedor: L.A.DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP - **CPF/CNPJ:** 07.654.936/0001-85

Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 01/11/2024 13:47:52**
LOTE ITEM 005	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG(BACTRIM)	1.000,0000	Comprimido	0,2900	290,0000

Marca: VITAMEDIC	**Fabricante:** GENERICO	**Modelo:** VITAMEDIC GENERICO 20 1039201690021

Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 01/11/2024 13:47:52**
LOTE ITEM 007	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	6.000,0000	Cartela	0,1400	840,0000

Marca: BIOLAB	**Fabricante:** GENERICO	**Modelo:** BIOLAB GENERICO 21 1097403110015

Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 01/11/2024 13:47:52**
LOTE ITEM 012	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TOBRAMICINA 3MG/ML, ASSOCIADO A DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FR 5ML	200,0000	Frasco	36,9800	7.396,0000

Marca: UNIAO QUIMICA	**Fabricante:** TOBRACORT	**Modelo:** UNIAO QUIMICA TOBRACORT 1 1049713050010

Fornecedor: CHM FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 31.321.329/0001-88

Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 01/11/2024 13:47:52**
LOTE ITEM 003	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML	1.200,0000	Ampola	3,8000	4.560,0000

Marca: u. quimica	**Fabricante:** u. quimica	**Modelo:** 50 amp

Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 01/11/2024 13:47:52**
LOTE ITEM 017	

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CEFTRIAXONA 500MG EV INJ USO ENDOVENOSO	5.000,0000	Ampola	10,9000	54.500,0000
Marca: fresenius	**Fabricante:** fresenius		**Modelo:** 50 fr/a	

Pitangueiras, 01 de Novembro de 2024.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 034, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Irineu Ramos de Barros."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, §9º, da EC Nº 103/2019, e artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.551/2024;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** ao servidor **Sr. Irineu Ramos de Barros**, portador do RG n.º 13.744.912-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 982.261.008-44, servidor efetivo no cargo de Oficial Legislativo de Administração, **Ref "9 - 6",** lotada na Câmara Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 061/2024**, a partir de **25/10/2024** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 29 de outubro de 2024.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 035, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sra. Élcia Procópio de Antônio, em razão do falecimento do segurado Sr. Sergio de Antônio."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO**, **Diretor Presidente do PITANPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 23, § 8º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, bem como o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da EC 103/2019), c/c art. 48, I e artigo 11, I, da Lei Complementar Municipal n.º 2.489, de 21/12/2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º.) - Conceder o benefício de *Pensão Morte*, em decorrência do falecimento do segurado Sr. Sergio de Antônio, inscrito no CPF sob o n.º 709.389.628-68, servidor aposentado no cargo de Motorista, referência "E", Nível I, Grau I, em favor da Sra. Élcia Procópio Fernandes, esposa do *de cujus*, portadora do RG Nº 8.318.707-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob o Nº 357.550.978-60, conforme processo administrativo do PITANPREV, Nº 060/2024, a partir de 25/10/2024, data do falecimento do mesmo, até posterior deliberação.

Artigo 2º.) - Os proventos serão calculados nos termos do art. 40, § 7º, I da CF/88 (redação anterior à EC Nº 103/2019) conforme a totalidade dos proventos do servidor falecido, e reajustados por índice oficial válido conforme dispõe o art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Nº 41/2003 e NOTA EXPLICATIVA Nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º.) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **25/10/2024**, data do falecimento do segurado.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras, 31 de outubro de 2024.

Antônio Sérgio Toniello.

Diretor Presidente.

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....